



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10/2026

Institui a Comissão responsável pelo Chamamento Público para Permissão de Uso de Espaços destinados à instalação de barracas durante a Tradicional Festa de Agosto de Passabém 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do Chamamento Público destinado à concessão de permissão temporária de uso de espaços públicos para instalação de barracas durante a realização da Tradicional Festa de Agosto de Passabém 2026.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – acompanhar todas as etapas do Chamamento Público, desde a elaboração do edital até o encerramento do evento, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência;

II – analisar e julgar a documentação apresentada pelos interessados, verificando o atendimento aos requisitos previstos no edital, inclusive quanto à habilitação, aos critérios de preferência para barraqueiros locais, quando aplicável, e à comprovação da capacidade técnica;

III – coordenar a realização da sessão pública de sorteio e/ou lances, promovendo o registro em ata de todas as ocorrências, inclusive ausência de participantes, desclassificações, desistências e valores finais das permissões;

IV – fiscalizar o cumprimento das disposições do edital e dos respectivos Termos de Permissão pelos permissionários;

V – deliberar sobre infrações ao edital, podendo aplicar as medidas cabíveis, tais como advertência verbal, advertência formal, aplicação das penalidades previstas e, quando necessário, propor a revogação da permissão concedida;

VI – verificar e fiscalizar as condições estruturais das barracas antes da abertura do evento, observando aspectos relacionados à segurança, higiene, limpeza e ao cumprimento das normas sanitárias e demais exigências legais;

VII – comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura e ao Prefeito Municipal quaisquer irregularidades ou situações que demandem providências administrativas urgentes, inclusive quanto ao remanejamento ou à desclassificação de permissionários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – elaborar relatório final detalhado sobre todas as etapas do Chamamento Público e da fiscalização realizada durante o evento, destacando os resultados alcançados;

IX – cumprir e fazer cumprir as disposições constantes do edital e dos Termos de Permissão, garantindo a regular execução do processo seletivo e da fiscalização durante a realização da festividade.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

- **Meiry Lany Silva Duarte – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.**

Membros:

- **Julio Cesar de Souza Santos – Secretário Municipal de Esporte e Lazer;**
- **Shisley Cristina Morais Ávila – Secretária Municipal de Administração e Finanças;**
- **Yasmim Emily Monteiro Duarte – Controladora Geral do Município.**

Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de sua Presidente, deliberando por maioria simples dos membros presentes.

Art. 5º Os trabalhos desempenhados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE
SA
MADUREIRA;
03521308650

Assinado de forma
digital por LUCIANO DE
SA
MADUREIRA:03521308
650
Dados: 2026.07.17
17:22:04 -03'00'

Passabém/MG, 17 de julho de 2026.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA
Prefeito Municipal